ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

SEDS Fls. 234 Central de Convênios

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

Publicado no D.O.E. nº 10747
Dia 13 / 08 / 20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 012/2018, PROTOCOLO N.º 15.187.465--7, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED E PELO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SEDE PADRÃO PARA FUNCIONAMENTO DO "CONSELHO TUTELAR", APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 053/2014 E 043/2017 CEDCA/PR.

CONCEDENTE: O **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhorMauro Rockenbach, inscrito no CPF sob o n.º CPF sob nº 290.372.040-15, portador da carteira de identidade n.º 13.787.768-6.

INTERVENIENTE: **Paraná Edificações - PRED**, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguaçu, nº 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor **Lucas Grubba Pigatto**, inscrito no CPF sob o nº 044.875.639-09, portador da carteira de identidade nº 6.324.770-7,

CONVENENTE: **Município de Arapongas**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, nº 750, Centro, Arapongas, Paraná, CEP 86.701-250, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Sérgio Onófre da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 477.980.099-49, portador da carteira de identidade n.º 3.438.984-5, residente e domiciliado na Rua Albatroz Real, nº 31, Del Condor, Arapongas, Paraná, CEP 86.703-341, e-mail gabinete@arapongas.pr.gov.br e telefone (43) 3902-1268.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 012/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 06/07/2020 até **06/07/2022**.

SEDS Fls. 235 Central de Convênios

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/07/2020 até **06/07/2022**.

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls.180) e o Cronograma de Desembolso (fls.180) analisado pelo setor competente (fls.180) e aprovado pela autoridade competente (fls.172 e 181), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de julho de 2020.

Mauro Rockenbach
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Sérgio Onófre da Silva
Prefeito do Município de Arapongas

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral
Paraná Edificações - PRED

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
SEDS Fls. 236 Central de Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: OI S.A. (Em Recuperação Judicial)
OBJETO: 3º Termo Aditivo ao **Contrato n. º 286/2016-SEED – PE 225/2016 – SRP–DEAM/SEAP**, Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), no valor total do aditivo de R$ 12.403.138,33 (doze milhões, quatrocentos e três mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), ficando prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2020 até 31/08/2021.

AUTORIZADO POR: **GLÁUCIO ROBERTO DIAS, Diretor Geral – SEED - Decreto 3.891/2020 – GS/SEED.**

PROTOCOLO: 16.595.570-6

71766/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: OI S.A. (Em Recuperação Judicial)
OBJETO: 3º Termo Aditivo ao **Contrato n. º 258/2016-SEED – PE 867/2015 – SRP–DEAM/SEAP**, Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), no valor total do aditivo de R$ 402.294,24 (quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), ficando prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2020 até 31/08/2021.

AUTORIZADO POR: **GLÁUCIO ROBERTO DIAS, Diretor Geral – SEED - Decreto 3.891/2020 – GS/SEED.**

PROTOCOLO: 16.595.538-2

71765/2020

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/113 **AJ/SEDU em 12/08/2020**

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
142/2020	MISSAL	1º	590.883,97	475.000,00	115.883,97	11/08/2020
573/2020	FERNANDES PINHEIRO	1º	64.280,00	57.000,00	7.280,00	11/08/2020
572/2020	FERNANDES PINHEIRO	1º	293.800,00	266.000,00	27.800,00	11/08/2020
329/2020	GUARAPUAVA	1º	164.916,27	95.000,00	69.916,27	12/08/2020
574/2020	FERNANDES PINHEIRO	1º	82.890,00	52.250,00	30.640,00	11/08/2020

71672/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 200/2017

Protocolo: 16.637.875-3
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF e a O.S.C Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Laranjeiras.**
Da Alteração do Plano de Trabalho Plano de Aplicação:... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto as novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor de repasse.
Assinado:03/08/2020.

Curitiba, 12 de Agosto de 2020.
Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral
Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

71617/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 012/2018

Protocolo: 15.187.465-7
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Arapongas.**
Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 06/07/2020 até **06/07/2022.**
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 06/07/2020 até **06/07/2022.**
Paragrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls. 180) e o Cronograma de Desembolso (fls. 180) analisado pelo setor competente (fls.180) e aprovado pela autoridade competente (fls. 172 e 181), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.
Assinado:06/07/2020.

Curitiba, 07 de Agosto de 2020.
Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral
Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

71505/2020

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 008/2020

Protocolo: 16.147.911-0
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.**
Objeto:... Constitui objeto deste Termo de Ajuste, normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas no Contrato Nº 3129/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a execução do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, apoio à Inclusão Sócio Produtiva das Famílias no Meio Rural – subcomponente 1.3.1, que tem como objetivo promover a qualificação profissional e aumentar a capacidade produtiva das famílias de agricultores familiares beneficiadas por meio de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e do auxílio financeiro para investimentos, através dos recursos do Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar, para a estruturação produtiva da unidade de produção familiar, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, elaborados pela SEAB encartados no protocolado nº 16.147.911-0, aprovado pela SEJUF, que passam afazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.
Da Vigência:... O Presente instrumento, tera vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.
Dos Recursos:... Os recursos para atender a presente demanda, no valor total de R$ 2.240.000,00(dois milhões, duzentos e quarenta mil reais) serão disponibilizados através de movimentação de Crédito Orçamentário, nos Termos do Decreto Estadual nº 5975/2002,para descentralização do Orçamento Programado. PARÁGRAFO ÚNICO – O valor estabelecido neste instrumento não poderá se aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.
Dotação Orçamentaria:... Os recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária 04900.4902.08.244.16.6409– Sistema Intersetorial de Proteção à Família, Natureza de Despesa: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3632 – Serviços de Assistência Social, Fonte 142/BID.
Do Acompanhamento e Fiscalização:... É assegurada à SEJUF exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para este Termo de Ajuste fica indicado pela SEJUF o Sr. **Everton de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 10.219.526-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº011.302.719-27, e pela SEAB o Sr. **Jefferson Vinícius Meister**, portador da Cédula de Identidade nº 6.229.259-8 e inscrito no CPF nº 028.298.629-45, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Ajuste.
Assinado:11/08/2020.

Curitiba, 12 de Agosto de 2020.
Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral
Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

71552/2020